Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 108 DE 5 DE MAIO DE 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art - 1º Fica reclasificado no nivel 10 o padrão de vencimentos do Mensageiro da Câmara Municipal.

Art. 2º O Oficial Legislativo terá seus vencimentos reavaliado em vinte três por cento.

Art. 3º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-á a partir de / primeiro de abril do corrente ano.

Art. 4º Aplica-se aos servidores do Poder Legislativo a mesma legislação do pessoal do poder Executivo na conformidade da Deliberação de nº 448, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, aos 10 de maio de 1968.

Adalmar Corrêa da Silva
- Presidente -